

LEI N.º 1.005, DE 24 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre autorização para abertura de vagas no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Unaí (MG).

FAÇO SABER QUE O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir vagas no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Unaí, nas seguintes Unidades Orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... NÚMERO DE VAGAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DIVISÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

Auxiliar Administrativo I.....	03
Fiscal de Rendas II.....	03
Fiscal Distrital	02

DIVISÃO FINACEIRA

Auxiliar Administrativo I.....	01
--------------------------------	----

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

Auxiliar Administrativo I.....	03
Regente Auxiliar de Ensino II.....	10
Contínuo.....	01
Faxineira.....	01

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E DOMICILIAR.

Faxineira.....	01
----------------	----

Vigias.....	02
Auxiliar de Saúde.....	04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Vigias.....	04
-------------	----

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DIVISÃO DE TRANSPORTE E OFICINA

Mecânico de Máquinas.....	01
Ajudante de Máquinas.....	05

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Auxiliar Administrativo III.....	01
----------------------------------	----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Encarregado de Água dos Distritos.....	02
--	----

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 24 de agosto de 1983.

ADÉLIO MATINS CAMPOS
Prefeito Municipal

UBIRACI MARTINS
Chefe de Gabinete